

**NUP: 9.598964/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 268-SEMGES/ASSEPRO/2024 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA –  
RR, E A EMPRESA MAGALHÃES E ANDRADE  
LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula: 955142, e do outro lado a Empresa **MAGALHÃES E ANDRADE LTDA**, com sede estabelecida no Avenida General Ataíde Teive, N° 2687, Bairro Liberdade, Loja N° 02, inscrita sob o **CNPJ nº 05.327.103/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG N° 94002206615 SSP/CE e CPF 423.942.013-04, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 268-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6306/2022/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 268-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 6306/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 08/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6306/2022/SEMGES, não sendo alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº **268-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.



**GABRIEL SOUSA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE**



**MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE**  
MAGALHÃES E ANDRADE LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES - MATRÍCULA: 852823



**NOME:** MARCELA MARTINS COSTA - MATRÍCULA: 852847

